

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	4
GURUPI PREV	4
Secretaria Municipal de Administração.....	4
Comissão Permanente de Licitações	4
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	5
Secretaria Municipal de Educação	5
Secretaria Municipal de Infraestrutura	6
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.....	6
Secretaria Municipal de Saúde	7
CMS.....	7
Publicações Particulares.....	7



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO CREDITOS ADICIONAIS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 75, 23 DE JANEIRO DE 2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
1- SUPLEMENTAÇÕES				
01	CAMARA MUNICIPAL DE GURUPI			100.000,00
	CAMARA MUNICIPAL			100.000,00
01.031.0017.2020	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS	339035	15000000000000	100.000,00
	FICHA: 20239603			100.000,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			419.800,00
0709	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			419.800,00
10.301.0005.4056	MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA	339048	15001002102000	47.800,00
	FICHA: 20238810			47.800,00
10.302.0005.3010	MODERNIZACAO DA INFRAEST. DE UN. ESPECIALIZADAS	449051	15001002102000	300.000,00
	FICHA: 20238811			300.000,00
10.302.0005.4033	PROMOCAO DOS SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE	339039	15001002102000	50.000,00
	FICHA: 20239585			50.000,00
10.302.0005.4043	PROMOCAO DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA	339039	15001002102000	22.000,00
	FICHA: 20238848			12.000,00
	FICHA: 20238848			10.000,00
09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			45.316,79
0901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			45.316,79
08.122.0019.4021	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE	339030	15000000000000	20.000,00
	FICHA: 20239599			20.000,00
08.122.0019.4022	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS	339030	15000000000000	5.316,79
	FICHA: 20239600			5.316,79
10	GURUPI GABINETE DO PREFEITO			17.650,00
1001	GABINETE DO PREFEITO			17.650,00
04.122.0019.2025	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS	319094	15000000000000	17.650,00
	FICHA: 20238998			17.650,00
13	GURUPI SECRET MUNC DE PLAN E FINANÇAS			2.319.656,40
1305	SECRETARIA MUNIC.PLANEJAMENTO E FINANÇAS			2.319.656,40
04.122.0019.2089	COORDENACAO E MANUT. DOS SERVICOS ADMIN.	449052	17540000000000	563.656,40
	FICHA: 20239598			563.656,40
28.843.0019.6001	PAGAMENTO DE DIVIDA	469101	15000000000000	1.756.000,00
	FICHA: 20239066			1.756.000,00
14	GURUPI SECRET MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			1.591.214,00
1406	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			1.591.214,00
12.122.0019.2096	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS	339014	15001001101000	228.750,00
	FICHA: 20239070			228.750,00
12.361.0013.1047	ESTRUTURACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA A	339039	15001001101000	1.362.464,00
	FICHA: 20239125			1.362.464,00
20	GURUPI SECRET MUNC DE INFRAESTRUTURA			2.262.821,42
2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			2.262.821,42
26.451.0004.1011	ESTRUTURACAO DAS VIAS URBANAS	339030	15000000000000	92.200,00
	FICHA: 20239359			92.200,00
28.843.0019.6002	PAGAMENTO DE DIVIDA - INFRAESTRUTURA	329021	15000000000000	2.170.621,42
	FICHA: 20239354			2.170.621,42
23	SECRETARIA MUNC DE DESENV ECON E MEIO AMB			110.000,00
2303	SEC MUNC. PROD. COOPER E MAMBI			110.000,00
18.122.0019.2091	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS	339093	15000000000000	15.000,00
	FICHA: 20239396			15.000,00
22.661.0011.2109	FORTALECIMENTO DA GOVERNANCA INSTITUCIONAL E	339036	15000000000000	95.000,00
	FICHA: 20239433			95.000,00
26	GURUPI SECRET MUNC DE JUV E ESPORTE			14.500,00
2601	SECRET. MUNC. DE JUV E ESPORTE			14.500,00
12.126.0019.2014	MANUTENCAO DE SERVICOS DE INFORMATICA	339040	15000000000000	4.500,00
	FICHA: 20239597			4.500,00
27.812.0001.2083	REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS E LAZER	339039	15000000000000	10.000,00
	FICHA: 20239484			10.000,00
37	AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE			18.000,00

Página 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO CREDITOS ADICIONAIS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 75, 23 DE JANEIRO DE 2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
1- SUPLEMENTAÇÕES				
3701	AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE			18.000,00
26.122.0019.4048	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS	339014	15000000000000	18.000,00
	FICHA: 20239548			18.000,00
TOTAL: 1- SUPLEMENTAÇÕES				6.898.958,61

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0075, 23 DE JANEIRO DE 2023

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2598, de 30 de dezembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente, no valor de R\$ 6.898.958,61 (seis milhões, oitocentos e noventa e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos), para atender as despesas nas rubricas constantes nos Anexos ao presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA
ANEXO II - ANULAÇÃO CRÉDITOS ADICIONAIS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 75, 23 DE JANEIRO DE 2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
	II - REDUÇÕES			
01	CAMARA MUNICIPAL DE GURUPI			100.000,00
0101	CAMARA MUNICIPAL			100.000,00
01.031.0017.2020	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS FICHA: 20238613	339093	15000000000000	100.000,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			419.800,00
0709	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			419.800,00
10.301.0005.4056	MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FICHA: 20238802	319011	15001002102000	47.800,00
10.302.0005.4033	PROMOCAO DOS SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE FICHA: 20239563	339030	15001002102000	50.000,00
10.302.0005.4043	PROMOCAO DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA FICHA: 20238841	339030	15001002102000	22.000,00
10.302.0005.4043	FICHA: 20238841	339030	15001002102000	12.000,00
10.303.0005.4079	AQUS DE MEDIC. INS E SERV DE SAUDE PROV DE SENT FICHA: 20238877	449052	15001002102000	10.000,00
10.303.0005.4079	FICHA: 20238877	449052	15001002102000	300.000,00
09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			45.316,79
0901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			45.316,79
08.122.0019.4021	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE FICHA: 20238951	339039	15000000000000	20.000,00
08.122.0019.4022	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS FICHA: 20238955	319113	15000000000000	20.000,00
08.128.0006.4012	QUALIFICACAO DOS SERVIDORES, APOIO TECNICO E FICHA: 20238963	339030	15000000000000	5.316,79
10	GURUPI GABINETE DO PREFEITO			17.650,00
1001	GABINETE DO PREFEITO			17.650,00
04.122.0019.2025	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS FICHA: 20238999	319113	15000000000000	17.650,00
13	GURUPI SECRET MUNC DE PLAN E FINANÇAS			2.319.656,40
1305	SECRETARIA MUNC.PLANEJAMENTO E FINANÇAS			2.319.656,40
04.122.0019.2089	COORDENACAO E MANUT. DOS SERVICOS ADMIN. FICHA: 20239051	339039	15000000000000	563.656,40
28.843.0019.6001	PAGAMENTO DE DIVIDA FICHA: 20239067	469071	15010000000000	1.756.000,00
14	GURUPI SECRET MUNICIPAL DE EDUCACAO			1.591.214,00
1406	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			1.591.214,00
12.122.0019.2096	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS FICHA: 20239075	339039	15001001101000	228.750,00
12.361.0013.1025	APARELHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS FICHA: 20239118	449052	15001001101000	1.362.464,00
20	GURUPI SECRET MUNC DE INFRAESTRUTURA			2.262.821,42
2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			2.262.821,42
15.451.0003.1045	ESTRUTURACAO DAS EDIFICACOES E LOGRADOUROS FICHA: 20239300	339030	15000000000000	92.200,00
28.843.0019.6002	PAGAMENTO DE DIVIDA - INFRAESTRUTURA FICHA: 20239355	469071	15000000000000	92.200,00
23	SECRETARIA MUNC DE DESENV ECON E MEIO AMB			110.000,00
2303	SEC MUNC. PROD. COOPER E MLAMBI			110.000,00
18.122.0019.2017	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS FICHA: 20239385	319011	15000000000000	15.000,00
22.661.0011.2109	FORTALECIMENTO DA GOVERNANCA INSTITUCIONAL E FICHA: 20239436	449052	15000000000000	95.000,00
	FICHA: 20239435	449051	15000000000000	80.000,00
26	GURUPI SECRET MUNC DE JUV E ESPORTE			14.500,00
2601	SECRET. MUNC. DE JUV E ESPORTE			14.500,00
27.126.0019.2014	MANUTENCAO DE SERVICOS DE INFORMATICA FICHA: 20239473	339030	15000000000000	4.500,00
27.812.0001.2083	REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS E LAZER			4.500,00
				10.000,00

Página: 3

DECRETO Nº. 0109 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

ABRE CREDITOS ADICIONAL POR SUPERAVIT
FINANCEIRO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2598, de 30 de dezembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

Art. 1º Fica aberto crédito adicional por superavit financeiro no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo Único ao presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
ANEXO UNICO
DECRETO ORÇAMENTARIO N. 109 DE 27 de Janeiro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA
ANEXO II - ANULAÇÃO CRÉDITOS ADICIONAIS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 75, 23 DE JANEIRO DE 2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
	II - REDUÇÕES			
37	AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE			18.000,00
3701	AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE			18.000,00
26.122.0019.4048	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS FICHA: 20239549	339030	15000000000000	18.000,00
				18.000,00
			TOTAL: II - REDUÇÕES	6.898.958,61

Suplementação - Superávit Financeiro
07.0709.10.302.0005.3010.449052.26010000000000

MODERNIZACAO DA INFRAEST. DE UN. ESPECIALIZADAS - 1.200.000,00
Total Suplementação - Superávit Financeiro 1.200.000,00

GABINETE DA PREFEITA, EM 27 de Janeiro de 2023.

- Prefeita Municipal -

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Ulisses Melauro Barbosa
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

DECRETO Nº. 0110, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de Férias Prêmio à servidora pública municipal, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como o Processo Administrativo nº 2021011683;

CONSIDERANDO o despacho da Secretaria Municipal de Saúde e o Parecer Jurídico nº 339/2021, da Procuradoria Geral do Município, bem como, o despacho da Secretaria Municipal de Gabinete, manifestando favorável a concessão das Férias Prêmio;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Férias Prêmio à servidora pública municipal **MARILENE DIAS DE SOUZA**, Matrícula nº. 246622, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **06 (seis) meses a partir do dia 1º de fevereiro de 2.023 ao dia 1º de agosto de 2.023.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2.023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de janeiro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0111, DE 27 DE JANEIRO DE 2.023.

“Retifica o Decreto nº 0094/2022, o qual dispõe sobre concessão de Férias Prêmio ao servidor público municipal, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica retifica o Decreto nº 0094, de 25 de janeiro de 2023, o qual concede Férias Prêmio ao servidor público municipal **WANDERLEY ALVES ANDRADE**, Matrícula nº. 6457, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Topografia, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2.022.

Leia-se: retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2.023.

Onde se lê: Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de janeiro de 2.022.

Leia-se: Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de janeiro de 2.023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de janeiro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0112, DE 27 DE JANEIRO DE 2.023.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Estudos do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações - PCCR dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Gurupi, e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Estudos do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações - PCCR dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Gurupi, composta pelos seguintes membros:

ANDRÉA SANTOS ABREU,
FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE,
MARIA DIVINA DOS SANTOS LEOPOLDINO,
REGES DE SOUZA SOARES,
SÍLVIA RENATA BEZERRA GOMES, e
ULISSES MELAULO BARBOSA.

Art. 2º A comissão será presidida pelo Srº. ULISSES MELAULO BARBOSA, Secretário Municipal de Administração, e em eventuais ausências pelo Srº. REGES DE SOUSA SOARES, Diretor da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0113, DE 27 DE JANEIRO DE 2.023.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Estudos e Propositura de Novas Regras para Loteamentos, e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Estudos e Propositura de Novas Regras para Loteamentos.

Parágrafo único. A comissão do *caput* terá a finalidade de apresentar sugestões de novas regras e diretrizes aos loteamentos do Município, e será composta pelos seguintes membros:

I - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Eremilson Ferreira Leite,
Kleber Alves Barros.

II - Secretaria de Infraestrutura

Anny Caroline Matos do Nascimento,
Ludmylla Oliveira Araújo.
Michel Alves Ferreira,

III - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Diego Raoni da Silva Rocha,
Katiane Alves Bezerra,
Ana Paula Alves dos Santos Gloria,
André Filipe Araújo de Sousa.

IV - Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AMTT

Colemar Natal Câmara Ferreira Nunes de Melo,
Rafaella Monteiro da Silva.

V - Procuradoria Geral do Município

Diego Avelino Milhomens Nogueira,
Helio Gomes Carneiro.

VI - Secretaria de Administração

Reges de Souza Soares.

VII - Secretaria de Gabinete

Horácio Rodrigues de Toledo.

VIII - Associação dos Engenheiros Sul Tocantinense - AESTO

Wellington Cesar Teles.

Art. 2º A comissão será presidida pelo Sr. EREMILSON FERREIRA LEITE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita**GURUPI PREV****PORTARIA Nº 006/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2.023.**

“Concede averbação de tempo de contribuição e dá outras providências”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 26 da Lei Complementar nº 17 de 28 de junho de 2011 c/c § 9º, do art. 201, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER para a **Sra. DÉBORA CRISTINA RIFFEL**, PASEP nº 17063931367, servidora pública municipal, **AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores de Gurupi – GURUPI PREV, do período referido na Certidão de Tempo de Contribuição – CTC nº 010447/2022-A, emitida pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV/TO, no total de 1049 (um mil e quarenta e nove) dias ou 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias, conforme processo administrativo nº 2022013212.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 24 dias do mês janeiro de 2023.

RICARDO BUENO PARÉ
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 1.459/23

Secretaria Municipal de Administração**Comissão Permanente de Licitações****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023-SRP**

O Município de Gurupi/TO, através da Diretoria de Licitações, TORNA PÚBLICO, a realização do Pregão Eletrônico nº 004/2023-SRP. Processo nº 2022.013384. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) E COTA(S) RESERVADA(S) DE ATÉ 25% À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP, MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI E COTA(S) PRINCIPAL(IS) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. **Recebimento das Propostas: até às 08:30 do dia 13/02/2023 e Abertura da Sessão Pública: dia 13/02/2023 às 09:00**, horário de Brasília, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE MENTAL. Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir das 18:00h do dia 30/01/2023. Legislação: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Com-

plementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Resolução TCE/TO nº 181 de 1º de Abril de 2015, Decreto Municipal nº 738, de 1º de agosto de 2017 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, e legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 27/01/2023.

Hugo Apoliano
Pregoeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022

Serve o presente expediente para informar que houve um erro formal na ARP nº 048/2022, do PE 039/2022 SRP, cujo objeto é (Registro de preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Computadores e Notebooks), no item "II - ÓRGÃOS PARTICIPANTES", subitem "b) AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE DE GURUPI-TO - AMTT ...", cujo CNPJ citado foi o do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE e para fins contábeis para o reconhecimento da despesa, é necessário reconhecimento como recursos próprios da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, conforme consta na requisição, fazendo necessário a correção.

Onde se lê:

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE DE GURUPI-TO - AMTT, inscrito no CNPJ sob o n. 35.645.468/0001-18, ambos com sede na Rua 07, Quadra 08, Lote 01 a 19, Trevo Oeste, Gurupi/TO, CEP: 77.433-050, **neste ato representado por seu Presidente nomeado pelo Decreto Municipal n. 408 de 02 de abril de 2022, retroativo ao dia 1º de abril de 2022, o Sr. Colemar Natal Câmara Ferreira Nunes de Melo**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF n. 944.905.891-15 e RG n. 319.202 SSP/TO, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, 2028 - Centro, Gurupi/TO, CEP: 77.410-120, telefone comercial: (63) 3315-0076/0079, celular: (63) 98408-5655.

Leia-se:

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE DE GURUPI-TO - AMTT, inscrito no CNPJ sob o n. 35.712.952/0001-12, ambos com sede na Rua 07, Quadra 08, Lote 01 a 19, Trevo Oeste, Gurupi/TO, CEP: 77.433-050, **neste ato representado por seu Presidente nomeado pelo Decreto Municipal n. 408 de 02 de abril de 2022, retroativo ao dia 1º de abril de 2022, o Sr. Colemar Natal Câmara Ferreira Nunes de Melo**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF n. 944.905.891-15 e RG n. 319.202 SSP/TO, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, 2028 - Centro, Gurupi/TO, CEP: 77.410-120, telefone comercial: (63) 3315-0076/0079, celular: (63) 98408-5655.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de janeiro de 2023.

Luana Nunes Garcia
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/
Fundo Municipal de Assistência Social de Gurupi/TO
Orgão Gerenciador
Decreto nº 1.361/2022

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

CANCELAMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 118/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 8.666/93, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **PRIME LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI**.

CONSIDERANDO o Art. 104, O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:

I - Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela estabelece que a Administração Pública tem o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos

CONSIDERANDO que houve a realização dos eventos nos dias 01,03,04,10,11,17 e 18 de dezembro de 2022.

DECIDE:

Pelo cancelamento do Extrato do Distrato do Contrato de nº 118/2022 do Processo nº 2022.013462, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 publicado no dia 10/01/2023 na pagina 06, da edição nº 0669.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de janeiro de 2023.

AMANDA PEREIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO Nº. 122/2022

Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI - SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO–EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 002 À ARP Nº 063/2022 DA CODANORTE

Processo nº 2022.014968. Ato: Adesão nº 002 à ARP Nº 063/2022 – **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE** oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2022 – SRP. *Partes:* **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE** (Órgão Gerenciador) e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Carona). *Objeto:* Adesão de brinquedos recreativos, educativos e pedagógicos. *Fornecedor:* EDULAB COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.386.332/0001-72. Assinatura: 29/12/2022.

DAVI PEREIRA DE ABRANTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 123/2022

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.011838**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI-TO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI-TO. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS. CONTRATO Nº 025/2022. **CONTRATADA:** EDULAB COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 11.386.332/0001-72. VALOR: 703.140,00 (SETECENTOS E TRÊS MIL E CENTO E QUARENTA REAIS). VIGÊNCIA: VIGÊNCIA INICIAL A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ O ADIMPLEMENTO DO OBJETO. DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DAVI PEREIRA DE ABRANTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 123/2022

Secretaria Municipal de Infraestrutura**REVOGAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº009/2022**

A Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Vem por meio deste, tornar público a revogação do Extrato de aditivo de Contrato Temporário nº 009/2022, publicado no Diário Oficial, edição nº 671 de 12 de janeiro de 2023.

Fica revogado integralmente o Extrato de aditivo de Contrato Temporário nº 009/2022, o qual contratou EDENILSON RODRIGUES DOS SANTOS, para exercer o cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, tornando o ato sem efeito, não passível de indenização, em razão de desistência do contratado.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de janeiro de 2023.

Juliana Passarin

Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**ORDEM DE SERVIÇO
Processo Licitatório n.º 2022.005888
Pregão Presencial n.º 010/2022
Ata de Registro de Preços n.º 050/2022
Contrato n.º 007/2023**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, por meio de sua secretária, Sr^a. Juliana Passarin, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 1179, de 04 de outubro de 2022, com observância da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Autoriza a empresa: Ferreira Franco Construtora Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. n.º 86.904.109/0001-79, **no prazo de 15 (quinze) dias corridos**, a iniciar a execução de serviços de recuperação e manutenção de vias urbanas e do sistema drenagem, por meio da Ata de Registro de Preços nº 050/2022, de acordo com as especificações, quantidades e informações técnicas constantes no Contrato nº 007/2023, no edital e seus respectivos anexos do Pregão Presencial n.º 010/2022, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo n.º 2022005888, e ainda de acordo com a Proposta apresentada pela referida empresa, a qual fora sagrada vencedora.

Gurupi-TO, 27 de janeiro de 2023.

Secretaria Municipal de Infraestrutura
Juliana Passarin
Decreto n.º 1179/2022
CONTRATANTE

Ferreira Franco Construtora Eireli
CNPJ: 86.904.109/0001-79
Wagner Ferreira
Representante Legal
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2023

Processo administrativo nº 2022.005888 Pregão Presencial nº 010/2022, Ata de Registro de Preços nº 050/2022. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ nº 17.590.843/0001-98 e FERREIRA FRANCO CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 86.904.109/0001-79. **Objeto:** contratação de empresa especializada para realização de serviços de recuperação e manutenção de vias urbanas e do sistema drenagem. **Valor estimado:** R\$ 1.799.998,89 (Um milhão, setecentos e noventa e nove mil reais e oitenta e nove centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de Assinatura:** 27/01/2023.

JULIANA PASSARIN
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Saúde de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.

Publique-se.

Luiz Augusto Rodrigues de Andrade
Presidente

Homologo a Resolução Nº 0001, de 26 de janeiro de 2023, nos termos do artigo 1º § 2º da Lei 8.142, de 28 de Dezembro de 1.990.

SINVALDO DOS SANTOS MORAES
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0020/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde CONTRATADO: MATEUS MAGALHÃES BARBOSA CPF: 023.034.751-71 OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de MÉDICO, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais HABILITADO LOTAÇÃO: 7.833-UN. BÁSICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB DOTAÇÃO: 7180-MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA - CONTRATO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. Data de Assinatura: 27/01/2023.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de janeiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SINVALDO DOS SANTOS MORAES
CONTRATANTE

Publicações Particulares

O Laboratório Citocel Ltda, CNPJ: 07.288.394/0001-74, torna público que requereu à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi – TO, a renovação da Licença Ambiental de Operação, para a atividade de Laboratório de Análises Clínicas, na Av. Piauí, nº 1794, Qd. 26, Lt. 26, Centro, Gurupi – TO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CMS

RESOLUÇÃO CMS Nº 0001/2023

“Aprovação do AD REFERENDUM sobre o TERMO DE CONVÊNIO – SEMUS e UNIRG para a gestão da UPA de Gurupi – TO”.

O Conselho Municipal de Saúde de Gurupi/TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica da Saúde nº 8080/90 e nº 8.142/90, combinadas com a Lei Municipal nº 2389/2018, e com base nas deliberações do Plenário durante a reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2023, de forma presencial.

Considerando a necessidade do cumprimento da Resolução de *“Aprovação do TERMO DE CONVÊNIO – SEMUS e UNIRG para a gestão da UPA de Gurupi – TO”.*

RESOLVE

Art. 1º Aprovar por unanimidades dos seus conselheiros *“AD REFERENDUM do TERMO DE CONVÊNIO – SEMUS e UNIRG para a gestão da UPA de Gurupi – TO”*, com validade até a aprovação do termo pela comissão eleita no dia 26 de janeiro de 2023.

É HORA DE VOLTAR A ESTUDAR!

EJA
Educação de Jovens e Adultos

CONCLUA O ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE MUNICIPAL DE GURUPI

- ✓ 1º Segmento (1º ao 5º ano)
- ✓ 2º Segmento (6º ao 9º ano)
- ✓ Período noturno
- ✓ Acima de 15 anos

ENTRE NO SITE OU PROCURE A SECRETARIA DA ESCOLA MUNICIPAL OSAIR LUCIO
Endereço: Avenida Minas Gerais com Rua 20.

WWW.GURUPI.TO.GOV.BR

INÍCIO DAS AULAS: 30 DE JANEIRO

MATRÍCULAS ABERTAS